



# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre o Convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã.


JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 15/12/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã, visando a admissão de menores assistidos por essa entidade, para realização de serviços junto às Repartições da Municipalidade, como sentido de Instrução de Iniciação profissional do menor, nos termos da minuta de Convênio integrante desta Lei.


Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção social no exercício de 1.978, no valor de Cr\$.60.000,00 (Sessenta Mil Cruzelros), à Associação de Educação do Homem de Amanhã.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da disposição do artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor do Deptº de Administração